



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 009

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Portaria	Pág. 003
Rescisão	Pág. 007

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2025-11-17T13:22:11-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044PGR/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (CNPJ nº 01.612.591/0001-10). CONTRATADA: DOUGLAS G ALVES. (30.172.798/0001-10). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS. VALOR GLOBAL: R\$ 221.295,25. ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES.

Massapê do Piauí - PI, 17 de novembro de 2025

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B068**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (CNPJ n° 01.612.591/0001-10). CONTRATADA: MARCOS ROGERIO DE ARAUJO BARBOSA 02718208376 – CNPJ: 34.266.097/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto n° 12.343/2024. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/outros. VALOR GLOBAL: R\$ 62.100,00. ASSINATURA: 17 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: até 12 meses.

Massapê do Piauí - PI, 17 de novembro de 2025

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B07C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**Portaria 287/2025 - GAB**

Massapé do Piauí – PI, 14 de novembro de 2025.

“Concede Licença para Casamento à servidora Ivonete da Costa Batista Assis e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora IVONETE DA COSTA BATISTA ASSIS, ocupante do cargo efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino, inscrita no CPF 026.903.673-35, requereu formalmente a concessão de licença para casamento, instruindo o pedido conforme exigências legais;

CONSIDERANDO que o art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 202/2013 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério) assegura ao servidor do magistério licença remunerada de até 8 (oito) dias consecutivos, computados como efetivo exercício, quando do casamento;

CONSIDERANDO que a licença para casamento configura direito subjetivo do servidor público do magistério, não estando condicionada à discricionariedade administrativa, devendo ser concedida sempre que devidamente comprovado o evento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2025, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que opinou pelo deferimento, por estar o pedido em total conformidade com a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que o afastamento não acarretará prejuízos ao funcionamento escolar, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **IVONETE DA COSTA BATISTA ASSIS**, **CPF 026.903.673-35**, ocupante do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B07C**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



CASAMENTO, pelo prazo de 8 (oito) dias consecutivos, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal nº 202/2013.

Art. 2º - A licença terá início em 15 de novembro de 2025, estendendo-se até 22 de novembro de 2025, sendo o período considerado como de efetivo exercício, com manutenção integral da remuneração.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar a certidão de casamento para juntada aos autos tão logo retorne ao serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de novembro de 2025.

WILTON COUTINHO | Assinado de forma digital
SILVA:66672112391 por WILTON COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B087**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

**Portaria nº 286/2025 – GAB**

Massapé do Piauí – PI, 14 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a redução de carga horária em razão de problema de saúde a pedido da servidora pública municipal VALDIRENE DE JESUS COSTA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento, oriundo do Setor de Recursos Humanos, no qual a servidora pública VALDIRENE DE JESUS COSTA, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, matrícula nº 53-1, postulando à redução de carga horária diária de trabalho, em razão de seu quadro de saúde, a qual foi diagnosticada Fibromialgia (CID-10: M79.7), sem prejuízo da remuneração ou compensação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora VALDIRENE DE JESUS COSTA, matrícula nº 53-1, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, a redução de sua jornada diária para 4 (quatro) horas de trabalho, sem qualquer prejuízo remuneratório, a partir de 17 de novembro de 2025, até ulterior reavaliação médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de novembro de 2025, independente da data da sua publicação.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B087**

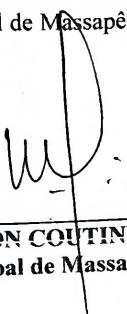
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 3º - Fica automaticamente revogada todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de novembro de 2025.


DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F5836E89B072**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO – RESCISÃO UNILATERAL

Ref.: Dispensa de Licitação 006/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de publicação diária dos atos oficiais do Município no Diário Oficial, habilitado pelo TCE-PI (IN TCE/PI 03/2018), com edição impressa e reprodução integral no site da proponente. Despacho: Rescisão unilateral do contrato (Art. 11, III, c/c Art. 137, II, da Lei 14.133/2021 e legislação correlata). Massapê do Piauí (PI), 14 de novembro de 2025.

Wilton Coutinho Silva

Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br